



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade complementar o Estatuto, orientar e ordenar as ações da Federação Alagoana de Ginástica e Filiadas.

Art. 2º - O Regulamento Geral só pode ser modificado em Assembleia Geral da Federação Alagoana de Ginástica.

Parágrafo único - Propostas de alteração total ou parcial deverão ser encaminhadas por escrito à sede da administração da Federação Alagoana de Ginástica até o dia 15 de dezembro de cada ano, ou na própria Assembléia, com concordância de 2/3 da mesma.

CAPÍTULO II – DOS EVENTOS

Art. 3º - São considerados Eventos da Federação Alagoana de Ginástica: Campeonatos, cursos, festivais ou quaisquer manifestações previstas nos Estatutos, Regulamentos, e do Calendário oficial aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - Os eventos poderão ocorrer na seguinte ordem:

- a) Oficiais;
- b) Amistosos.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Art. 4º - Eventos “OFICIAIS” poderão ocorrer em nível ESTADUAL, NACIONAL e INTERNACIONAL.

§ 1º - ESTADUAL: promovidos ou autorizados pela Federação Alagoana de Ginástica e mencionados em seu Calendário.

§ 2º - NACIONAL: promovidos pela Confederação Brasileira de Ginástica, mencionados em seu Calendário.

§ 3º - INTERNACIONAL:

- a) Promovidos pela Federação Internacional de Ginástica;
- b) Promovidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro;
- c) Promovidos por União Continental a qual a Confederação Brasileira de Ginástica estiver filiada.

Art. 5º - Eventos “AMISTOSOS” poderão ocorrer em nível ESTADUAL, REGIONAL, NACIONAL e INTERNACIONAL.

§1º Todo ou qualquer evento relacionado à Ginástica, no âmbito de nossa jurisdição, deverá ser solicitado à FAGin, para formalizar a chancela, a parceria e o apoio desta.

§2 Os eventos de que trata o §1º deverá, também, conter a logomarca da FAGin, que será disponibilizada pela Federação após a comunicação do evento.

Art. 6º - A **solicitação** de eventos amistosos deve ser encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência e a FAGin terá 10 (dez) dias úteis para responder, acompanhada de projeto especificando:



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

- a) Condições de local do evento, de hospedagem, de alimentação, de transporte interno e de equipamentos;
- b) Categoria do evento;
- c) Número de componentes das delegações;
- d) Programação geral;
- e) Programação específica;
- f) Forma de pagamento da taxa anexada.
- g) Pagamento da taxa da FAGin para entidades que não tenham participado de eventos da FAGin no ano anterior

Art. 7º - Para a FAGin **autorizar** eventos amistosos em Alagoas, a entidade solicitante deverá atender aos itens abaixo especificados, acompanhada do regulamento do evento:

- a) Condições de local do evento e de equipamentos;
- b) Regulamento do evento;
- c) Programação geral;
- d) Após o evento a entidade é obrigada, dentro de 10 dias úteis a enviar um relatório do evento sob pena de a entidade ter de pagar uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

e) O relatório deve conter: entidades participantes, quantitativo de ginastas, relação de pessoas que trabalharam no evento, resultados e fotos.

Art. 8º - A organização dos “Eventos Regionais, Nacionais e Internacionais” salvo os aspectos Técnicos poderá ser autorizada aos clubes, associações e outras entidades desportivas (Secretaria Estaduais e Municipais) e entidades de ensino, que já tenham realizado no mínimo 01 (um) evento em parceira ou tenham o apoio da FAGin e seja autorizado pela Confederação Brasileira de Ginástica.

Art. 9º - As (os) ginastas, técnicos, árbitros e grupos de ginásticas geral, poderão participar de competições Nacionais e Internacionais, autorizadas pela FAGin e Confederação Brasileira de Ginástica.

Art. 10 - A FAGin tem direitos exclusivos sobre os eventos oficiais, inclusive sobre a venda de ingressos e a comercialização de produtos diversos, salvo aqueles com concessão de uso firmado com a entidade organizadora.

Art. 11 - A FAGin poderá transferir direitos e negociar participações nos patrocínios aos Organizadores e/ou promotores dos Eventos Oficiais.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art.12 - Poderão participar dos eventos oficiais da FAGin, filiadas, não filiadas e as entidades vinculadas com o preenchimento dos seguintes requisitos:

§1º Não possuir débitos junto ao Departamento de Finanças e Patrimônio.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

§2º Técnico, assistente técnico, árbitro, ginasta, deverão estar devidamente cadastrados na FAGin.

Art.13 - Os técnicos, para serem cadastrados, deverão apresentar o registro no CREF ou Diploma de Licenciatura em Educação Física, e os que se encontram cursando Educação Física, deverão apresentar uma comprovação da entidade. Neste caso, poderão atuar apenas como assistente técnico, e não poderão estar na área de competição sem o técnico, quer no treinamento, aquecimento e durante o evento.

Art.14 - Os eventos amistosos de nível Nacional e Internacional, serão divulgados pela CBG. A qualificação dos ginastas para participar será autorizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º - Estar cadastrado na CBG individualmente ou em um Grupo de Ginástica Geral.

§2º - Apresentar nível técnico compatível ao evento.

§3º O Clube pretendente a participar de eventos internacionais, deverá solicitar da FAGin o devido encaminhamento do pedido de autorização à CBG através de ofício com ciência de custos.

§4º - O prazo mínimo para a solicitação é de 30 (trinta) dias antes da primeira inscrição (provisional).

§5º O clube pretendente a participar de eventos internacionais, deverá apresentar comprovante de pagamento referente a custos que possam resultar de inscrições e/ou outras ações para assegurar a representação Brasileira.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

presentar em formulário expedido pela CBG, relatório, no prazo de 10 (dez) dias do término da competição.

§6º No uniforme deverá obrigatoriamente estar à inscrição “Brasil”.

§ 7º Apresentar relatório em formulário expedido pela CBG no prazo de 10 (dez) dias após o término da competição.

§ 8º Observar às normas constantes no Regulamento Geral da CBG sobre o tema.

Art.15 - A FAGin poderá autorizar a participação de equipes e ginastas estrangeiros nos Eventos Alagoanos quando atenderem a Legislação Brasileira, o Estatuto da FIG e os Regulamentos da CBG e da FAGin.

§ 1º **EQUIPES:** participarão na qualidade de “Extra Concurso”.

§ 2º **GINASTAS:** participarão na seguinte condição:

a) Ginástica Artística - Poderá integrar-se a “**EQUIPE**” 1 (uma) ginasta, para disputar o título por equipe.

b) Ginástica Rítmica - Poderá integrar-se a “**EQUIPE**” 1 (uma) ginasta, para disputar o título por equipe.

c) Ginástica Aeróbica - Poderá integrar-se a “**EQUIPE**” 1 (um) ginasta, para disputar o título por equipe.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

d) Ginástica de Trampolim - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um/ uma) ginasta para disputar o título por equipe, em cada prova.

e) Ginástica Acrobática - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por equipe.

§ 3º Não será permitida a disputa de títulos individuais por ginastas estrangeiros na Ginástica Artística Feminina e Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica Aeróbica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Acrobática.

§4º Ginastas estrangeiros deverão cumprir os seguintes requisitos para participarem de eventos realizados no Brasil:

a) Possuir visto temporário (não poderá ser visto de turista).

b) Deverá comprovar que esta residindo no Brasil a pelo menos 3 (três) meses.

c) Deverá possuir a permissão por escrito da Federação Nacional, de origem.

Art.16 - Técnicos estrangeiros para o cadastro na FAGin, deverão anexar fotocópia da autorização de trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e registro no Conselho Federal de Educação Física.

Art. 17 – É pré-requisito, para os ginastas poderem participar dos Torneios Regionais, Nacionais e Campeonatos Brasileiros, a participação em eventos oficiais da FAGin correspondentes à modalidade (individual ou conjunto).



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

§1º - Ginastas não federadas só poderão participar dos Torneios Nacionais com a autorização da FAGin e com o pagamento das taxas especificadas no Código de taxas da FAGin

§2º Em casos de eventos da CBG que antecedam os eventos da FAGin, será autorizada a inscrição da ginasta individual e conjunto desde que o clube se responsabilize pela participação, podendo sofrer penalização do código de taxas.

CAPÍTULO IV DOS CADASTROS

Art. 18 - Para participar do campeonato Alagoano é necessário estar devidamente federado. O referido cadastro se fará por meio de formulário padrão da Federação Alagoana de Ginástica, atualizado.

§1º - O formulário de cadastro de ginastas, técnicos e grupos, serão aceitos quando estiverem corretamente preenchidos, autorizados pelo Presidente da Entidade Filiada à FAGin e com documentação exigida.

§2º - Os árbitros farão o cadastro diretamente com a FAGin.

§3º - A renovação será obrigatória a cada ano.

Art. 19 - A ficha de cadastro deverá ser substituída, para atualização de dados, quando houver transferência.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Art. 20 - As categorias e idades serão de acordo com o Regulamento Geral da CBG.

Art. 21 - As idades serão consideradas completas no ano do campeonato.

CAPÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 22 - As Delegações completas nos Campeonatos Alagoanos, em todas as categorias, serão assim compostas:

§1º- Ginástica Artística Masculina:

De acordo com o regulamento específico da modalidade

§2º - Ginástica Artística Feminina:

De acordo com o regulamento específico da modalidade

§3º - Ginástica Rítmica:

De acordo com o regulamento específico da modalidade

§ 4º - Ginástica Aeróbica Esportiva:

De acordo com o regulamento específico da modalidade

§ 5º - Ginástica de Trampolim:

De acordo com o regulamento específico da modalidade

§ 6º - Ginástica Acrobática:

De acordo com o regulamento específico da modalidade



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Art. 23 - Nos festivais, copas e quaisquer eventos de massificação, as entidades poderão participar com número ilimitado de ginastas e não necessitam estar filiadas à FAGin.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES

Art. 24 - As inscrições serão feitas por email, através de formulário próprio da FAGin até a data constante do calendário da própria Federação Alagoana de Ginástica.

§ 1º - Não serão aceitas sob hipótese alguma, inscrições efetuadas fora dos prazos estabelecidos pela FAGin e/ou sem o cadastro.

§ 2º - A substituição de integrantes da equipe poderá ser processada até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da competição, desde que inscrito previamente.

§ 3º - No caso de entidades ou ginastas não filiadas será necessária a apresentação do documento de identidade no Congresso Técnico.

§ 4º - Após o congresso técnico não haverá devolução das taxas da FAGin.

§ 5º - A entidade deverá indicar uma pessoa para trabalhar na organização do evento, no caso desse parágrafo não ser atendida a entidade deverá pagar uma taxa estipulada no Código de Taxa.

§6º - Dois dias úteis após a inscrição, será gerado o extrato dos participantes e enviado para o responsável da entidade.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

§7º - No momento da inscrição, o atleta – se maior de idade- ou seu responsável – se menor de idade, deverá assinar um Termo de Responsabilidade atestando o pleno gozo de saúde e condições físicas.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 25 - A arbitragem nos Campeonatos oficiais da FAGin será dirigida pelos Comitês Técnicos respectivos.

Art. 26 - Os árbitros, para atuarem nos Eventos da FAGin, devem possuir, no mínimo, o Brevet de Árbitro Estadual.

§ 1º - árbitros que participarem de eventos não autorizados pela FAGin estarão suspensos até o final da temporada.

§ 2º - Os árbitros estaduais, nacionais ou internacionais de Alagoas deverão arbitrar pelo menos um evento da FAGin no ano em curso.

§ 3º - O árbitro que não cumprir com o parágrafo anterior não poderá arbitrar nenhum evento nacional ou internacional até que cumpra o parágrafo anterior.

Art. 27 - Os árbitros deverão obrigatoriamente, estar presentes à reunião de arbitragem e no mínimo, 01 (uma) hora antes no local do campeonato, uniformizados.

Art. 28 - O uniforme obrigatório será:

- a) Ginástica Artística Masculina: calça azul, camisa branca;
- b) Ginástica Artística Feminina: saia ou calça azul e blusa branca social;



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

- c) Ginástica Rítmica: saia ou calça azul e blusa branca;
- d) Ginástica Aeróbica Desportiva:
 - Masculino: calça azul, camisa branca;
 - Feminino: saia ou calça azul e blusa branca.
- e) Ginástica de Trampolim: calça azul e blusa branca;
- f) Ginástica Acrobática: calça azul e blusa branca.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade, provocado pelas condições climáticas, poderá o Diretor da Competição, autorizar exceções às disposições do presente artigo.

Art. 29 - As equipes de arbitragem dos Eventos da FAGin e também de eventos autorizados, serão convocadas pela FAGin diretamente do seu quadro de arbitragem.

Parágrafo único – Dos eventos autorizados, serão convocados no mínimo 03 (três) árbitros diretamente do quadro da FAGin.

Art. 30 - A formação das bancas de arbitragem poderá ser feita de maneira reduzida.

Art. 31 – A FAGin poderá receber recurso na nota de dificuldade dos ginastas.

Parágrafo Único – Para cada recurso, a entidade pagará uma taxa estipulada no código de taxas. No caso do recurso ser deferido, a taxa paga será devolvida.

CAPÍTULO IX – DO PROGRAMA DOS CAMPEONATOS



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Art. 32 - A programação básica dos eventos da FAGin segue o cronograma, tomando como base o horário do evento:

- a) Uma hora antes – início do aquecimento;
- b) Cinco minutos antes – final do aquecimento;
- c) Competição;
- d) Desfile de encerramento;
- e) Premiação.

Parágrafo Único – Os torneios, taças, festivais, copas e etc, terão programas específicos.

CAPÍTULO X – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 33 - A cada campeonato instalar-se-á um Congresso Técnico que estará estipulado no calendário da FAGin, com a finalidade de determinar fatores específicos do evento, quer sob os aspectos técnicos, como organizacionais.

Art. 34 - A participação de um representante no Congresso Técnico é de caráter obrigatório, ficando eliminado do evento a filiada que não fizer representar no referido Congresso.

Art. 35 – Terão direito a participar do Congresso os membros do Comitê Técnico com direito e voz.

Art. 36 - As decisões necessárias serão tomadas pelo voto aberto, e serão ouvidos os representantes das entidades e o diretor Presidente do Comitê



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Técnico pertinente. Em caso de empate o voto de qualidade será do Diretor Presidente do Comitê Técnico ou seu representante.

Art.37 - O Congresso Técnico será dirigido pelo Presidente da FAGin, ou representante por ele credenciado.

Art. 38 - A plenária do Congresso Técnico não terá poderes para modificar o teor deste regulamento e dos regulamentos específicos. No entanto, poderão decidir sobre os casos omissos, para o Campeonato em pauta.

Art. 39 - O Congresso Técnico terá data, local e horário estipulado no Calendário da FAGin e seguirá a seguinte pauta:

§ 1º - Composição da mesa de trabalho, com os seguintes membros:

- a) Presidente da Federação Alagoana de Ginástica;
- b) Comitê Técnico da modalidade do Campeonato.

§2º - Apresentação dos diretores do evento.

§3º - Apresentação dos representantes das entidades, devidamente credenciados com ofício em papel timbrado e assinado pelo presidente ou diretor de esportes da entidade, exceto o presidente da entidade. As entidades que já enviaram o documento de responsabilidade técnica estão isentas da apresentação da credencial.

§ 4º - Apresentação dos integrantes da delegação, técnico, assistente técnico e ginastas.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

§ 5º - Confirmação das inscrições (inclusão, exclusão e alteração de ginastas).

§ 6º - As inscrições de ginastas não federados somente poderão ser aceitas com a apresentação de um documento de identificação.

§ 7º - O responsável pela entidade deverá entregar as músicas das ginastas em MP3 ou WMA ou WAVE e de acordo com o formato abaixo:

- a) GA Nome da entidade_nome da (o) ginasta;
- b) GR Clube_aparelho_nome complete da ginasta_categoria_nível;
- c) GAC Clube_prova_ginastas

§8º - A FAGin determinará em comum acordo com as entidades o formato da competição.

§9º - Na Ginástica Artística os clubes deverão enviar a ordem de apresentação até o dia do Congresso Técnico, caso não isso não aconteça, a referida ordem de apresentação será determinada pela FAGin, .

Diagramas de Acrobática

§10º - Devem ser entregues de acordo com o regulamento até às 23:59 hs da quinta-feira que antecede a competição por e-mail ou em local determinado pela FAGin. Em caso de substituição de ginastas as fichas correspondentes poderão ser entregues em até uma hora antes do início do evento.

§11º - Definição do sistema de rodízio, através de sorteio.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

§ 12º - Apresentação da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO XI – DO CALENDÁRIO

Art. 40 - A FAGin expedirá o calendário de Alagoas até 30 de março de cada ano e poderá modificá-lo mediante justificativa.

CAPÍTULO XII – DAS SEDES DOS EVENTOS

Art. 41 - A sede de cada evento será estabelecida pela FAGin, através de livre negociação com as filiadas.

§1º - As entidades assumirão o compromisso, através de ofício, para sediar o evento obedecendo às atribuições previstas neste Regulamento.

§ 2º - As entidades que desejarem promover o evento no âmbito, estadual regional, nacional e internacional, deverão solicitar a autorização prévia da Federação Alagoana de Ginástica.

§ 3º - A Federação Alagoana de Ginástica optará pela sede que oferecer melhores condições organizacionais e facilidades aos participantes.

CAPÍTULO XIII – DAS RESPONSABILIDADES E DOS ENCARGOS NOS EVENTOS DA FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA

Art. 42 - serão atribuições e encargos dos participantes nos Campeonatos promovidos pela FAGin:



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

- a) Pagamento das taxas previstas no Código de Taxas da FAGin;
- b) Providenciar todo material de ordem da Delegação como: esborrifador, lixas, bandagens, esparadrapo, etc;
- c) Responsabilizar-se pelos integrantes da Delegação, inclusive quanto a prejuízos causados à organização;
- d) Obediência ao Regulamento Geral, Regulamento Específico, Código de Pontuação da FIG ou determinações da Direção do Campeonato;
- e) Participação na solenidade de abertura e encerramento;
- f) Participação no Congresso Técnico.

Art. 43 - Competirá à Federação Alagoana de Ginástica:

- a) Promover a premiação dos eventos;
- b) Supervisionar a organização administrativa do evento;
- c) Indicar a direção técnica do evento;
- d) Fornecer súmulas e outros impressos necessários para os técnicos;
- e) Elaborar o programa geral do evento com o organizador;
- f) Formar e organizar as bancas de arbitragem;
- g) Presidir os Congressos Técnicos;
- h) Homologar e divulgar os resultados;
- i) Determinar e supervisionar o sistema de apuração;
- j) Contratar socorrista para todos os eventos da FAGin.

Art. 44 - Serão atribuições dos organizadores:

- a) Organizar e administrar o campeonato;
- b) Divulgar o Evento através dos diversos meios de comunicação, juntamente com a Federação Alagoana de Ginástica;



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

- c) Providenciar equipe de apoio como: mesário para banca, mesa central de apuração e demais auxiliares;
- d) Preparar material específico como: magnésio, trena, cronômetro, sinalizadores de início e fim de prova, bandeirinhas, instrumentos de aferição dos aparelhos de Ginástica Rítmica;
- e) Elaborar programação específica das solenidades de abertura e premiação com aprovação da FAGin;
- f) Providenciar os pavilhões e hinos para solenidade cívica;
- g) Providenciar música para o desfile;
- h) Manter atendimento médico no local do evento;
- i) Providenciar sistema de som de boa qualidade, com microfone;
- j) Manter operador de som disponível com as necessidades do evento;
- k) Preparar o ginásio para o evento com:
 - Equipamentos oficiais da FIG ou CBG e/ou ou aprovados pela FAGin;
 - Equipamento de apoio como: bancos para as delegações, mesas, cadeiras;
 - Pódio;
 - Placas de notas;
 - Fornecimento de água.

CAPÍTULO XIV – DA PREMIAÇÃO

Art. 45 - A premiação será prevista no Regulamento Específico de cada evento.

§1º - Quando forem detectados erros de apuração os resultados deverão ser corrigidos imediatamente.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

§2º - Quando forem detectados erros de arbitragem os resultados deverão ser corrigidos até o término da competição, antes da premiação.

§3º - Quando houver um único ginasta inscrito, a FAGin poderá suspender o evento ou prova.

Parágrafo Único – caso aconteça a competição, o ginasta será premiado, mas não receberá o título da referida competição se não atingir o índice estipulado pela FAGin.

Art. 46 – Os critérios de desempate das competições da FAGin serão de acordo com o Regulamento Geral da CBG no Art.62.

Art. 47 - A FAGin premiará anualmente os clubes que mais se destacarem nas modalidades de Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim, Ginástica Aeróbica e Ginástica para Todos premiando com o “Troféu Eficiência”.

Parágrafo único – Será premiado o clube que obtiver maior soma de pontos em uma das modalidades, conforme os resultados de seus ginastas nas competições oficiais da FAGin, na seguinte forma:

a) Classificação individual geral e ou por aparelho

- I. 1º lugar = 9 pontos
- II. 2º lugar = 6 pontos
- III. 3º lugar = 4 pontos
- IV. 4º lugar = 3 pontos
- V. 5º lugar = 2 pontos
- VI. - 6º lugar = 1 ponto.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

b) Classificação por equipes / conjunto

- I. 1º lugar = 18 pontos
- II. 2º lugar = 12 pontos
- III. 3º lugar = 8 pontos
- IV. 4º lugar = 6 pontos
- V. 5º lugar = 4 pontos
- VI. 6º lugar = 2 pontos.

CAPÍTULO XV – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 48 - Os equipamentos utilizados nas competições obedecerão às prescrições oficiais da Federação Internacional de Ginástica, porém nas categorias pré-infantil e infantil, poderão ter modificações nas dimensões.

- a) Toda alteração de dimensão deverá estar prescrita no regulamento Específico da modalidade ou discutido e aprovado no Congresso Técnico.

Art. 49 - Caberá a FAGin aprovar a utilização de equipamentos não oficiais da CBG e/ou FIG. A entidade organizadora deverá apresentar as condições de equipamento e se houver necessidade, a FAGin fará uma verificação dos mesmos, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 50 - A utilização de colchões extras e/ou outros aparelhos durante o aquecimento ou provas de Ginástica Artística, devem ser votados no Congresso Técnico. Participarão da votação os representantes dos Clubes que tiver equipe ou ginasta envolvido na questão. Em caso de empate, terá o voto de qualidade, o Diretor Presidente do Comitê Técnico da modalidade ou ser representante.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Art. 51 - Nas competições de GR as entidades inscritas deverão ceder por empréstimo os aparelhos extras.

CAPÍTULO XVI – DAS NORMAS DISCIPLINARES DURANTE A COMPETIÇÃO

Art. 52 - As normas disciplinares para todas as modalidades são:

§ 1º - Dentro os limites da área de competição, somente poderão permanecer pessoas que tenham alguma função do desenrolar da competição e aqueles estabelecidos pelo Capítulo VI.

§ 2º - O ingresso de uma equipe de ginastas será feito de forma ordenada, perfilada, em perfeita disciplina e com uniforme e sacolas corretas.

§ 3º - Na Ginástica Artística Feminina e Masculina será:

- a) Feita a apresentação à banca de arbitragem, os ginastas deverão aguardar a ordem do aquecimento, perfiladamente e em seguida, posicionarem-se nos assentos próprios;
- b) Uma vez feita a apresentação, a ginasta não poderá abandonar a área do aparelho, sem autorização da banca de arbitragem, por intermédio do técnico da equipe;
- c) Transcorrido o tempo para o aquecimento, os ginastas deverão cessar imediatamente qualquer atividade no local de competição retirando-se para seus assentos;
- d) Uma vez iniciadas as provas nos aparelhos, os ginastas deverão manter-se em seus assentos, não sendo permitido movimentos demasiados;



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

- e) Concluída a apresentação de uma equipe, esta se retirará sob o comando da Direção da competição, de forma perfilada, ordenada e disciplinada, com seus uniformes e apetrechos devidamente arrumados, e se dirigirá diretamente ao próximo árbitro, não devendo apresentar-se ao árbitro da prova finda.

Art. 53 - Na Ginástica Artística a disposição dos aparelhos, trampolins e colchões não poderá ser alterada, salvo com autorização da Direção da competição, inclusive nos períodos de aquecimento.

Art. 54 - Os técnicos não poderão em hipótese alguma, dirigir-se aos árbitros para tratar de assuntos relacionados com a pontuação de seus e demais ginastas.

§ 1º - O técnico somente poderá dirigir-se ao Diretor de Competição.

§ 2º - Os ginastas e acompanhantes de equipes que necessitarem deslocar-se na área de competição, deverão fazê-lo sem prejuízo do andamento das demais provas, e com autorização da banca de arbitragem ou Diretor de Competição.

§ 3º - Os ginastas não poderão dirigir-se aos árbitros, em hipótese alguma.

§ 4º - Nenhuma equipe deverá ausentar-se dos desfiles de início e encerramento das competições, sem autorização da Direção de Competição.

§ 5º - Toda e qualquer falta disciplinar citada ou não nesse capítulo, atitudes antidesportivas ou desrespeito às autoridades da competição durante as provas, treinamentos, congressos, acarretará numa penalização conforme Código de Pontuação da Federação Internacional de Ginástica, cada vez, para a equipe



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

ou ginasta faltoso, por determinação da Diretoria de Competição ou banca de arbitragem.

CAPÍTULO XVII – DOS DIRETORES DE COMPETIÇÃO

Art. 55 - São atribuições do Diretor de Competição:

- a) Dirigir as ações de responsabilidade FAGin na competição;
- b) Supervisionar o pessoal de apoio durante a competição;
- c) Acompanhar a preparação de materiais e equipamentos específicos de competição e aprovar a sua utilização;

Art. 56 - São atribuições do Diretor de Arbitragem:

- a) Dirigir as ações de arbitragem da FAGin na competição;
- b) Supervisionar e dirigir a Banca de Arbitragem durante a competição;
- c) Acompanhar a preparação de materiais e equipamentos específicos de competição e aprovar a sua utilização;
- d) Supervisionar o julgamento, conforme os respectivos Códigos de Pontuação.
- e) Aprovar os aparelhos da competição

CAPÍTULO XVIII – DAS SELEÇÕES DE ALAGOAS EM EVENTOS OFICIAIS

Art. 57 - A composição da seleção de Alagoas, será como o prescrito no Regulamento do Evento.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Art. 58 - O técnico e os assistentes técnicos serão escolhidos pelo Comitê Técnico da respectiva modalidade, baseando-se nos seguintes fatores:

- a) Responsabilidade pelo desenvolvimento técnico real dos ginastas em questão;
- b) Conhecimento técnico comprovado através de resultados em sua carreira;
- c) Equilíbrio psicológico emocional;
- d) Atitudes de liderança com os ginastas;
- e) Número de ginastas na seleção em formação;
- f) Ginasta melhor classificada.

Parágrafo Único: Tendo empate no número de ginastas na equipe, o técnico escolhido será aquele do ginasta melhor classificado.

Art. 59 - A indicação dos ginastas a serem convocados e/ou qualificados será determinada pelo Comitê Técnico da modalidade, com base nos seguintes critérios:

- a) Resultados dos eventos;
- b) Nível técnico das séries;
- c) Condições físicas gerais (peso, contusões);
- d) Rotatividade de ginastas;
- e) Atitudes de ordem e disciplina, baseando-se em participações anteriores.

Art. 60 - A Federação Alagoana de Ginástica substituirá ou dispensará integrantes da Seleção, quando:

- a) For imposta sanção;



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

- b) Motivos de saúde;
- c) Indisponibilidade financeira.

Art. 61 - Dependendo da disponibilidade financeira, a FAGin poderá cancelar a participação da equipe de Alagoas e/ou repassar parte dos custos das despesas, que deverão ser absorvidas por técnicos e ginastas.

CAPÍTULO XIX – DAS SELEÇÕES DE ALAGOAS EM EVENTOS AMISTOSOS

Art. 62 - A composição das Seleções para eventos amistosos será como o prescrito no Regulamento do Evento.

Art. 63 - Serão qualificados a representar Alagoas por indicação do Comitê Técnico da respectiva modalidade.

Art. 64 - Os custos devem ser integralmente absorvidos pelos qualificados.

Art. 65 - A entidade que confirmar sua participação e não participar efetivamente do evento, deverá responsabilizar-se por todos os gastos financeiros de sua participação.

CAPÍTULO XX – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 66 - Os litígios entre entidades filiadas e a FAGin serão julgados, originalmente, pelo TJD – Tribunal de Justiça Desportiva.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Art. 67 - As entidades filiadas à FAGin, integrantes de delegações e árbitros ficam sujeitos às penalidades, por infração às Normas em vigor, em prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva:

- a) Advertência verbal;
- b) Censura escrita;
- c) Multa;
- d) Suspensão;
- e) Desfiliação.

§ 1º - Serão motivos de censura escrita, quando:

- a) Deixar de atender, sem justificativas, as convocações oficiais e legais da FAGin;
- b) Deixar de prestar, nos prazos fixados pela FAGin, qualquer informação que lhe for solicitado;
- c) Efetuar pagamento junto à FAGin, com cheques sem fundos;
- d) Deixar de cumprir os artigos do capítulo XVI - Normas Disciplinares durante a competição;
- e) Atitudes antidesportivas;
- f) Desrespeito aos dirigentes da FAGin e da CBG Confederação Brasileira de Ginástica.

§ 2º - Serão motivos para penalidades de multa com base no salário mínimo vigente as filiadas (entidades e ginastas) que:

- a) Ser reincidente em infrações estabelecidas no art. 68, §1º deste Regulamento – 5 salários;
- b) Promover ou participar de eventos de ginástica sem prévia autorização:
 - I. - Estaduais – 1/3 salário;



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

- II. Regionais e nacionais – 1/2 salário
 - III. Internacional – 2 salários
- c)** Deixar de participar dos eventos amistosos, em que a entidade filiada tenha solicitado qualificação com equipe completa ou ginastas individuais:
- I. por ginasta – 1/6 salário;
 - II. por equipe – 1 salário.
- d)** Deixar de satisfazer, nas épocas próprias, as suas obrigações financeiras, inclusive, as multas impostas pela FAGin – 2 salários.
- e)** Deixar de comparecer ao Congresso Técnico – 1/2 salário;
- f)** Deixar de se fazer representar nas solenidades de abertura e de encerramento dos eventos – 1/2 salário;
- g)** Deixar de devolver material esportivo cedido pela FAGin – 1/2 salário.

§3º - A suspensão será decretada para manter a ordem e o respeito devido aos poderes internos da FAGin; para fazer com que se cumpram os atos ou normas emanadas do poder público, da Federação Alagoana de Ginástica e das entidades em que a FAGin esteja filiada.

- a)** Os casos sujeitos a suspensão, serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva;
- b)** A suspensão imediata será estabelecida quando os convocados a integrarem a Seleção praticarem, durante o período que antecede o evento:
 - I. Atitudes antidesportivas;
 - II. Descumprimento às determinações da suspensão e/ou treinadores da Seleção;



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

III. Desrespeito aos dirigentes da FAGin, CBG e Comitê Olímpico Brasileiro.

c) As infrações citadas na alínea anterior cometidas por integrantes da Seleção durante o período de competição, serão julgadas pelo TJD – Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 4º - A suspensão será decretada e publicada em nota oficial com prazo determinado, podendo ser prorrogada se perdurar o motivo que lhe deram causa.

§ 5º - Além da hipótese prevista no Art. 68 deste Regulamento, ficam sujeitos a desfiliação, as entidades que deixarem de cumprir:

- a)** O Estatuto e o Regulamento Geral da FAGin;
- b)** O Estatuto e o Regulamento Geral da CBG;
- c)** O Estatuto do Comitê Olímpico Brasileiro;
- d)** O Estatuto e o Regulamento Técnico da FIG;
- e)** A Legislação Brasileira.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68 – O Código de taxas será divulgado anualmente e estipula valores para:

- a)** Cadastro e recadastramento;
- b)** Participação em eventos (inscrição em campeonatos e torneios por competidor, taxa de arbitragem);
- c)** Transferência;
- d)** Pagamento de árbitro;
- e)** Taxas diversas.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE GINÁSTICA – FAGin

CNPJ nº 04.103.584/0001-81

Art. 69 – A FAGin não se responsabilizará por acidente ocorrido a integrantes das Delegações participantes dos seus eventos, cabendo ao responsável pela equipe, responder pelas consequências de incidentes desta natureza;

Art. 70 – É dever dos participantes conhecer as normas prescritas no Estatuto, Regulamento Geral e/ou notas expedidas pela FAGin, para participar dos eventos oficiais e amistosos de Jurisdição da Federação Alagoana de Ginástica.

Art. 71 – Os casos Omissos neste Regulamento, serão resolvidos pela Presidência e seus comitês técnicos.

Art. 72 – Revogam-se todos os Regulamentos anteriores a este.

Art. 73- Este Regulamento entra em vigor com a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária da FAGin, realizada em 11 de dezembro de 20147.

Maceió-AL, 11 de dezembro de 2017.